



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 241/2013

Protocolo 2013.01.308.762

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

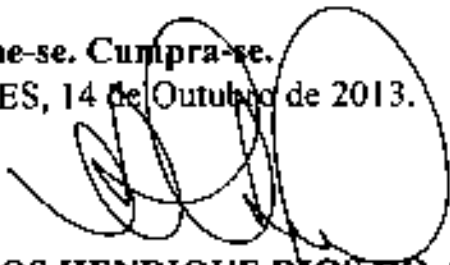
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 299/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, e Registro de Títulos e Documentos do Distrito Judiciário de Nova Roma, da Comarca de Iaciara/GO.

- Selo Padrão (Verde).....0844B002843 ao 0844B003000
- Selo Certidão/Traslado (Azul).....0844B003756 ao 0844B003900
- Selo Isento (Vermelho).....0844B000075 ao 0844B000200
- Selo Reconhecimento de Firma (Marrom).....0844B002589 ao 0844B002800
- Selo Autenticação (Roxo).....0844B001782 ao 0844B002000
- Selo em Forma de Relação 1 ato (Amarelo)....0844A000001 ao 0844A000100
- Selo em Forma de Relação 10 atos (Laranja)..0844A000001 ao 0844A000100
- Selo em Forma de Relação 100 atos (Cinza)...0844A000001 ao 0844A000100

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.



DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça